

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		26
Atos do Poder Executivo.....	1	9	
Secretaria de Governo.....	2	12	
Secretaria de Gestão Administrativa.....	2	13	
Secretaria de Fazenda e Planejamento.....	2	16	26
Secretaria de Educação.....	5	17	27
Secretaria de Saúde.....		19	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.....	6	20	28
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ...			32
Secretaria de Transportes.....	7	22	
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....	7	22	34
Polícia Civil do Distrito Federal.....		23	
Polícia Militar do Distrito Federal.....		23	
Secretaria de Cultura.....		23	34
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....		24	
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	7		34
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação....	7		
Secretaria de Esporte e Lazer.....	7		34
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.....	8	24	35
Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas.....		25	
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico.....		25	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	8	25	35
Ineditoriais.....			35

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DA GERENTE

Em 7 de março de 2003

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092. PROCESSO Nº 001.225/2002 vol. 12; Interessado: Radiologia Anchieta S/C Ltda., Valor R\$ 1.811,05 (Um mil oitocentos e onze reais e cinco centavos); NF 12140.

ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 23.660, DE 14 DE MARÇO DE 2003

Extingue e cria cargos que especifica e dá outras providências.
A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, e incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, Considerando a necessidade de expandir a assistência à saúde de forma a propiciar a melhoria das condições de saúde dos pacientes em internação domiciliar, das áreas rurais e do sistema prisional, decreta: Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, as seguintes Unidades, vinculadas à Subsecretaria de Atenção à Saúde:
I – Coordenadoria de Saúde Rural, com a finalidade de planejar, orientar, avaliar e acompanhar o

atendimento à saúde da população da área rural, bem como promover ações de acompanhamento da saúde;

II – Coordenadoria de Saúde do Sistema Prisional, com a finalidade de planejar, organizar e promover a assistência à saúde dos internos do sistema prisional do Distrito Federal;

III – Coordenadoria de Internação Domiciliar, com a finalidade de promover, acompanhar, avaliar e proceder a estruturação dos serviços de internação domiciliar nas regiões administrativas do Distrito Federal;

Art. 2º Para composição da estrutura dos órgãos a que se refere o art. 1º, ficam criados os cargos em comissão constantes do Anexo I e extintos 41 cargos em comissão, Símbolo DFA-14, criados através da Lei nº 2.916, de 15 de fevereiro de 2001.

Art. 3º Ficam incluídos na Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal os cargos criados na forma do Anexo II, extinguindo-se 15 cargos em comissão, Símbolo DFG-14, a que se refere a Lei nº 2.916, de 15 de fevereiro de 2001.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de março de 2003
115º da República e 43º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

**ANEXO I
CARGOS CRIADOS**

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO
01	Chefe de Coordenadoria de Saúde Rural	DFG-14
03	Assessor	DFA-12
01	Chefe de Coordenadoria do Sistema Prisional	DFG-14
04	Assessor	DFA-12
01	Chefe de Coordenadoria de Internação Domiciliar	DFG-14
01	Assessor	DFA-12
10	Coordenador Local	DFG-12

**ANEXO II
CARGOS CRIADOS**

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO
10	Assessor	DFA-12
14	Assistente	DFA-10

DECRETO Nº 23.661, DE 14 DE MARÇO DE 2003

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de Governador do Distrito federal, e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, e incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com inciso III do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, decreta:

Art. 1º - Fica criada, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Coordenadoria do Câncer do Distrito Federal, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário, com a seguinte estrutura:

Coordenadoria do Câncer no Distrito Federal; Gerência de Epidemiologia e Regulação; Gerência de Faturamento e Gestão de Recursos; Gerência de Assistência; Gerência de Prevenção; Gerência de Detecção Precoce; Gerência de Cuidados Paliativos e ONG'S; Gerência de Avaliação, Ensino e Pesquisa

Art. 2º - Para composição da estrutura do Órgão criado pelo art. 1º deste Decreto, ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 07 Cargos em Comissão, Símbolo DFG-14, criados pela Lei nº 2.916, de 15 de fevereiro de 2001.

Art. 3º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, as funções e os cargos de comissão constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - O apoio administrativo e as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de março de 2003
115º da República e 43º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Chefe de Coordenadoria do Câncer no Distrito Federal	DFG - 14
01	Secretário Administrativo	DFG - 05
01	Assistente	DFA - 07
01	Gerente de Epidemiologia e Regulação	DFG - 11
01	Gerente de Faturamento e Gestão de Recursos	DFG - 11
01	Gerente de Assistência	DFG - 11
01	Gerente de Prevenção	DFG - 11
01	Gerente de Detecção Precoce	DFG - 11
01	Gerente de Cuidados Paliativos e ONG'S	DFG - 11
01	Gerente de Avaliação, Ensino e Pesquisa	DFG - 11

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 10 de março de 2003

PROCESSOS Nº : 010.000.199/2002

INTERESSADO : EMPRESA BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 6.524,48 (seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais, quarenta e oito centavos), inerente ao pagamento de despesas com contrato de serviços postais para atender a SEG e Órgãos Vinculados, referente aos meses de novembro e dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0157 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

DESPACHO DA PRESIDENTE
Em 7 de março de 2003

PROCESSO Nº: 031.000.188/2002

INTERESSADO: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a favor da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, referente ao gasto com o Projeto Técnico/Curso de Pós-graduação em Administração Pública com base no Inciso II, do Art.25, da lei 8.666/93, e alterações posteriores, conforme documentação constante dos autos, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.2000.2655-0013 - Capacitação de

Recursos Humanos, Fonte 120, Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao Executor Financeiro, Orçamentário e Contábil do Fundo PRÓ-GESTÃO para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 190, DE 13 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos n.ºs 030.000.032/2003,052.000.385/2003 e 142.000.254/2003, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de Diversas Unidades Orçamentária, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I
ALTERAÇÃO DE QDD R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA N.º 190		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				600.000
15.451.3300.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 001017	0001IMPLANTAÇÕES DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	44.90.92	100	600.000	600.000
220105/00001	24105POLÍCIA CI VIL DO DISTRITO FEDERAL				64.532
06.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000319	0030CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	64.532	64.532
190114/00001	38114REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				4.000
13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 000080	0002PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	33.90.39	100	4.000	4.000
2003AC00133				TOTAL	668.532

ANEXO II R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL
ALTERAÇÃO DE QDD

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA N.º 190		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				600.000
15.451.3300.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 001017	0001IMPLANTAÇÕES DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	600.000	600.000
220105/00001	24105POLÍCIA CI VIL DO DISTRITO FEDERAL				64.532
06.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000319	0030CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	64.532	64.532
190114/00001	38114REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				4.000
13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 000080	0002PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	33.90.36	100	4.000	4.000
2003AC00133				TOTAL	668.532

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 321-6736 - 223-6848 - 323-9012

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora em Exercício

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 14 de março de 2003

PROCESSO Nº: 040.000.049/2002

INTERESSADO: Banco DE BRASÍLIA S/A

A S S U N T O: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, c/c os incisos II e IV do art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 380.844,40 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A, referente a despesas com o Contrato nº 026/1998-SEFP, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos, pelo Agente Arrecador, durante os meses de julho a dezembro/2002, conforme documentos C.DEBAN/GERAC de nºs 2002/1329, 2002/1362, 2002/1507, 2002/1703 e 2002/1790, devidamente atestadas pelos executores do contrato, constantes às fls. 144, 146, 149, 156 e 162, respectivamente, nos autos.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0185 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda e Planejamento, que apresenta saldo disponível.

PROCESSO Nº: 040.003.403/2002

INTERESSADO: PMJ Empreendimentos Ltda.

A S S U N T O: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, c/c os incisos II e IV do art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em favor de PMJ Empreendimentos Ltda., para atender às despesas com a locação do imóvel situado no SIA Trecho 06, Lotes 130 a 140 – Brasília/DF, com uma área total de 1.394,11m², correspondente ao subsolo, loja térrea, galpão, mezanino, 1º, 2º e 3º andares e cobertura, para uso da Subsecretaria da Receita/SEFP, conforme Recibos de aluguel dos meses de outubro a dezembro/2002, constante às fls. 27, 29 e 31.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0185 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda e Planejamento, que apresenta saldo disponível.

PROCESSO Nº: 040.001.887/2002

INTERESSADO: PLANO Assessoria Imobiliária Ltda.

A S S U N T O: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, c/c os incisos II e IV do art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 1.892,80 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), em favor da PLANO Assessoria Imobiliária Ltda., para atender às despesas com o Contrato nº 008/2002-SEFP, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Quadra 08 CL 13, Sobradinho/DF, com uma área total de 560,00m², para uso da Agência de Atendimento de Sobradinho/SUREC/SEFP, conforme Recibos de aluguel relativo ao período de 15 a 31 de dezembro de 2002, constante às fls. 100, devidamente atestado pelo executor do contrato.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0185 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda e Planejamento, que apresenta saldo disponível.

PROCESSO Nº: 040.000.039/2002

INTERESSADO: CONTRATA Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A S S U N T O: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, c/c os incisos II e IV do art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em favor de CONTRATA Empreendimentos Imobiliários Ltda., para atender às despesas com a locação do imóvel situado na QSA 11, Lote 01, Taguatinga/DF, com uma área total de 736,14m², correspondente ao subsolo, loja térrea, mezanino e pavimento superior, para uso da Agência de Atendimento de Taguatinga/SUREC/SEFP, conforme Recibos de aluguel dos meses de outubro a dezembro/2002, constante às fls. 80, 81 e 82.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0185 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda e Planejamento, que apresenta saldo disponível.

PROCESSO Nº: 040.000.028/2002

INTERESSADO: IBICT – Instituto Brasileiro de Informações em Ciência e Tecnologia

A S S U N T O: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, c/c os incisos II e IV do art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), em favor do IBICT – Instituto Brasileiro de Informações em Ciência e Tecnologia, para atender a despesas com o contrato para prestação de serviços de provimento de uma porta de conectividade IP (Internet Protocol) com conexão dedicada a 256Kbps, utilizando o Ponto de Presença da rede Nacional de Pesquisa do Distrito Federal (POP-DF-RNP), para disponibilização de serviços e uso comercial, durante o período de setembro a dezembro/2002, conforme Faturas nºs 2290, 2305 e 2320, constantes às fls. 95, 96 e 97, dos autos.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0185 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda e Planejamento, que apresenta saldo disponível.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

ATOS DA GERÊNCIA

Em 13 de março de 2003

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Gerente, que autorizou restituições tributárias, publicado no DODF nº 45, de 6/03/2003, pág. 1: Onde se lê "...Carlos Borromeu Viana Lobo, 062.019.483-34...", leia-se "...Carlos Borromeu Viana Lobo, 062.419.483-34..."

Onde se lê "(30) 040.004.743/2001, Embaixada da Austrália, 03.973.950/0001-90, ICMS, R\$ 266,74.", leia-se: 30) 040.004.743/2001, Embaixada da Austrália, 03.973.950/0001-90, ICMS, R\$ 961,71."

No Ato Declaratório nº 22/02-GECON/DIRAR/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 226, de 25/11/02, pág. 4: Onde se lê "...AIA nº 35010, no valor de R\$ 195,26,..."", leia-se: "...AIA nº 35010, no valor de R\$ 309,67,..."

Fica sem efeito o Ato da Gerência que retificou o item 02 do Ato Declaratório nº 11/02-GECON/DIRAR/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 31, de 12/02/2003, pág. 3.

No Ato Declaratório nº 11/02-GECON/DIRAR/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 174, de 11/09/02: Onde se lê "...Dívida Ativa/Outras Receitas, sob o CDA nº 5-009.870-5, em nome de Saenco Saneamento e Construções Ltda., CF/DF nº 07.329.567/001-63...", leia-se: "...Dívida Ativa/Outras Receitas, em nome de Saenco Saneamento e Construções Ltda., CF/DF nº 07.329.567/001-63..."

ESTEVAO CAPUTO E OLIVEIRA

DESPACHO DO GERENTE

Em 13 de março de 2003

PROCESSO: 040.009.259/1999

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO TARCHETTI

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Gerente de Controle do Crédito Tributário da Diretoria de Arrecadação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.009.259/1999, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pelo requerente Carlos Alberto Tarchetti, CPF nº 316.821.201-63, por falta de amparo legal.

ESTEVAO CAPUTO E OLIVEIRA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 35/2003 - AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 12 DE MARÇO DE 2003

Não incidência do IPVA - Lei nº 7.431/85

O Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21/12/2001, considerando a delegação de competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, alínea a, item 2 da Ordem de Serviço nº 092 - SUREC, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 7.431/85 — com as alterações da Lei nº 2.670, de 11/01/2001—, e, ainda, o que consta do processo nº 045.000361/2003, requerido por Maria da Conceição Matias Teixeira, CPF 120.386.871.53 declara:

1 – A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) exercício(s) seguinte(s) à ocorrência de furto do veículo de placa JDP-2175, ocorrido em 20/10/2002, enquanto perdurar a razão da concessão do benefício;

2 – Recuperado/restituído o veículo, o contribuinte deverá comunicar à SEFP no prazo de até 30 (trinta) dias do fato, sob pena de cancelamento do benefício e cobrança do imposto com multa de 200% e acréscimos legais;

3 - No exercício em que ocorrer a restituição/recuperação do veículo o imposto será devido proporcionalmente;

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 36/2003 - AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 13 DE MARÇO DE 2003

Não incidência do IPVA - Lei n.º 7.431/85

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP n.º 648, de 21/12/2001, considerando a delegação de competência que lhe foi delegada pelo art. 1.º, inciso VI, alínea a, item 2 da Ordem de Serviço n.º 092 - SUREC, de 10/07/2002, fundamentado na Lei n.º 7.431/85 — com as alterações da Lei n.º 2.670, de 11/01/2001—, e, ainda, o que consta do processo n.º 045.000422/2003, requerido por Célio Luiz Ribeiro Diniz, CPF 657.896.521.15, declara:

1 – A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) exercício(s) seguinte(s) à ocorrência de roubo do veículo de placa JDX2673, ocorrido em 01/12/2002, enquanto perdurar a razão da concessão do benefício:

2 – Recuperado/restituído o veículo, o contribuinte deverá comunicar à SEFP no prazo de até 30 (trinta) dias do fato, sob pena de cancelamento do benefício e cobrança do imposto com multa de 200% e acréscimos legais;

3 - No exercício em que ocorrer a restituição/recuperação do veículo o imposto será devido proporcionalmente;

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 38/2003 - AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 23 DE JANEIRO DE 2003

Não incidência do IPVA - Lei n.º 7.431/85

O Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP n.º 648, de 21/12/2001, considerando a delegação de competência que lhe foi delegada pelo art. 1.º, inciso VI, alínea a, item 2 da Ordem de Serviço n.º 092 - SUREC, de 10/07/2002, fundamentado na Lei n.º 7.431/85 — com as alterações da Lei n.º 2.670, de 11/01/2001—, e, ainda, o que consta do processo n.º 048.001517/2003, requerido por Simone Queiroz Ribeiro, CPF 646.299.611.00, declara:

1 – A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) exercício(s) seguinte(s) à ocorrência de Furto do veículo de placa JEK8535, ocorrido em 06/01/2002, enquanto perdurar a razão da concessão do benefício:

2 – Recuperado/restituído o veículo, o contribuinte deverá comunicar à SEFP no prazo de até 30 (trinta) dias do fato, sob pena de cancelamento do benefício e cobrança do imposto com multa de 200% e acréscimos legais;

3 - No exercício em que ocorrer a restituição/recuperação do veículo o imposto será devido proporcionalmente;

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 39/2003 - AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 23 DE JANEIRO DE 2003

Não incidência do IPVA - Lei n.º 7.431/85

O Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP n.º 648, de 21/12/2001, considerando a delegação de competência que lhe foi delegada pelo art. 1.º, inciso VI, alínea a, item 2 da Ordem de Serviço n.º 092 - SUREC, de 10/07/2002, fundamentado na Lei n.º 7.431/85 — com as alterações da Lei n.º 2.670, de 11/01/2001—, e, ainda, o que consta do processo n.º 124.000939/2003 requerido por Fabiano Mendes Fernandes, CPF 648.050.691.04, declara:

1 – A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) exercício(s) seguinte(s) à ocorrência de roubo do veículo de placa JFK 6584, ocorrido em 04/02/2003, enquanto perdurar a razão da concessão do benefício:

2 – Recuperado/restituído o veículo, o contribuinte deverá comunicar à SEFP no prazo de até 30 (trinta) dias do fato, sob pena de cancelamento do benefício e cobrança do imposto com multa de 200% e acréscimos legais;

3 - No exercício em que ocorrer a restituição/recuperação do veículo o imposto será devido proporcionalmente;

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA
NÚCLEO BANDEIRANTE**

ATO DECLARATÓRIO Nº 20/2003-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 14 DE MARÇO DE 2003

Isenção do IPVA/2002 - Deficiente Físico

O (A) Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 128, de 16 de outubro de 2000, alterada pela Ordem de Serviço nº 134, de 09 de agosto de 2002, com amparo na Lei 7.431/85, art. 4º, inciso VII, alterada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: Isento(s) do IPVA no exercício de 2002 o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) de propriedade(s) de portador(es) de deficiência física, especificado(s) através do Processo; Interessado/CPF; Marca/Modelo/Ano e Placa: 0124-004395/2002, Rivaldo Gonçalves Martins / 003.371.558-01, Imp/Suzuki Sidekick / 1993, KAY 8738. Ressaltamos que o benefício será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada, por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 21/2003/AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 14 DE MARÇO DE 2003

Isenção do IPVA Taxista/2002

O(A) Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 128, de 16 de outubro de 2000, alterada pela Ordem de Serviço nº 134, de 09 de agosto de 2002, com amparo na Lei 7.431/85, art. 4º, inciso VI, alterada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: Isento(s) do IPVA no exercício de 2002 o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) cadastrado(s) no DETRAN e CDP/ST, na categoria aluguel, relacionados por Processo/Interessado; Marca/Modelo/Ano; Placa; Permissão: 0047-000819/2003, Manoel Furtado Torres, Fiat/Uno Mille Fire / 2001, JJX 9862, 3342; 0048-009525/2002, Milton José Hofmann, Fiat/Uno Eletronic / 1994, JDW 0204, 1820. Ressaltamos que o benefício será reconhecido com fundamento nas informações constantes do Cadastro de Veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, em relação aos proprietários de veículos enquadrados na categoria de aluguel (táxis), em 1º de janeiro dos anos subseqüentes, independente de requerimento.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 22/2003/AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 14 DE MARÇO DE 2003

Isenção do IPVA Taxista/2003

O(A) Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 128, de 16 de outubro de 2000, alterada pela Ordem de Serviço nº 134, de 09 de agosto de 2002, com amparo na Lei 7.431/85, art. 4º, inciso VI, alterada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: Isento(s) do IPVA no exercício de 2003 o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) cadastrado(s) no DETRAN e CDP/ST, na categoria aluguel, relacionados por Processo/Interessado; Marca/Modelo/Ano; Placa; Permissão: 0047-000839/2003, Stanislaw Geraldo Andrade Martins, Imp. Fiat Tipo SLX / 1994, GTD 8521, 2460; 0124-001660/2003, João de Araújo Moura, GM/Omega CD / 1998, MXV 1933, 2280. Ressaltamos que o benefício será reconhecido com fundamento nas informações constantes do Cadastro de Veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, em relação aos proprietários de veículos enquadrados na categoria de aluguel (táxis), em 1º de janeiro dos anos subseqüentes, independente de requerimento.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 23/2003-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 14 DE MARÇO DE 2003

Isenção do IPVA/2003- Deficiente Físico

O (A) Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 128, de 16 de outubro de 2000, alterada pela Ordem de Serviço nº 134, de 09 de agosto de 2002, com amparo na Lei 7.431/85, art. 4º, inciso VII, alterada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: Isento(s) do IPVA no exercício de 2003 o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) de propriedade(s) de portador(es) de deficiência física, especificado(s) através do Processo; Interessado/CPF; Marca/Modelo/Ano e Placa: 0047-000860/2003, Edna Tezinhina Oliveira Caversan / 636.261.101-25, Imp/Renault Megane 2.0 L / 1998, JFN 1825. Ressaltamos que o benefício será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada, por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 24/2003-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 14 DE MARÇO DE 2003

Isenção do IPVA/2003 - Deficiente Físico

O (A) Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 128, de 16 de outubro de 2000, alterada pela Ordem de Serviço nº 134, de 09 de agosto de 2002, com amparo na Lei 7.431/85, art. 4º, inciso VII, alterada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: Isento(s) do IPVA no exercício de 2003 o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) de propriedade(s) de portador(es) de deficiência física, especificado(s) através do Processo; Interessado/CPF; Marca/Modelo/Ano e Placa: 047000840/2003, Joselita Maria Pessoa/ 024.085.031-91, Fiat/Palio Fire/2002, JFM 8641; 047000797/2003, Anilda Maria Gonçalves dos Santos/150.924.101/91, GM/Corsa GLS/1999, JFS 5778; 047000833/2003, Maria Arnete das Santos/482.962.011/00, GM/Corsa GL 1.6/1998, JFI 3638. Ressaltamos que o benefício será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada, por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHOS DA GERENTE

Em 14 de março de 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 128, de 16 de outubro de 2000, alterada pela Ordem de Serviço nº 134, de 09 de agosto de 2002, com amparo na Lei 7.431/85, art. 4º, inciso VI, alterada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, resolve: Indeferir, os requerimentos de Isenção de IPVA-Taxista, referentes aos exercícios de 2002, do(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s) relacionados

por Processo/Interessado; Placa do Veículo; Motivo: 0047-000839/2003 – Stanislaw Geraldo Andrade Martins, GTD 8521, conflitar com o determinado no art. 1º do Decreto 22.657/02. Cumprir esclarecer que nos termos do § 3º, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 128, de 16 de outubro de 2000, alterada pela Ordem de Serviço nº 134, de 09 de agosto de 2002, com amparo na Lei 7.431/85, art. 4º, inciso VI, alterada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, resolve: Indeferir, os requerimentos de Isenção de IPVA-Taxista, referentes aos exercícios de 2002 e 2003, do(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s) relacionados por Processo/Interessado; Placa do Veículo; Motivo: 0047-000276/2003 - Ivony Pereira Reinaldo de Souza, JLJ 9205, conflitar com o determinado nos arts. 1º e 2º do Decreto 22.657/02. Cumprir esclarecer que nos termos do § 3º, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, Recredenciada pela Portaria nº 310/02 – SEDF de 17/07/02: Auxiliar de Enfermagem 2/2003, Livro 03, Ademira Martins Rodrigues, 867, 35; Adriana Chaves de Pádua, 868, 36; Agevaldo José de Melo, 869, 36; Alline Raquel Castro Ribeiro, 870, 36; Ana Paula Machado de Araújo, 871, 37; Andrea Coelho de Souza, 872, 37; Andreia Ferreira de Sousa, 873, 37; Antonina da Silva, 874, 38; Berenice Pereira de Araújo, 875, 38; Carmen Zelia Pereira Nogueira, 876, 38; César Teotônio da Silva, 877, 39; Claudia Leticia dos Santos Pinto, 878, 39; Deize Alves Pereira Rodrigues, 879, 39; Elaine Cristina Antonio de Souza, 880, 40; Elias Francisco de Alexandria Filho, 881, 40; Elisângela Silva Lopes Oliveira, 882, 40; Elza de Oliveira Bayma, 883, 41; Eunice Furtado de Mello Paulino, 884, 41; Fátima da Silva dos Santos, 885, 41; Fernando de Lara Campos Samico, 886, 42; Franklin Ferreira da Silva, 887, 42; Franscilene de Medeiros Roberto de Azevedo, 888, 42; Frederico Francisco da Silva, 889, 43; Gabriela Brasil Nogueira, 890, 43; Gleyce Clyssiane Rodrigues da Silva Araújo, 891, 43; Hebe Ferreira dos Santos de Oliveira, 892, 44; Hídey Rosa do Prado, 893, 44; Ivanilde Ferreira de Souza, 894, 44; Jane do Carmo Batista, 895, 45; Josane Luisa da Costa Paixão, 896, 45; Karina Eiko Kiyoshi Teles, 897, 45; Ledilane Miranda dos Santos, 898, 46; Lélia de Souza Dutra, 899, 46; Leonilda Lemes de Oliveira, 900, 46; Leticia Neres de Oliveira Santos, 901, 47; Liane Teresinha Astigarraga Pereira, 902, 47; Lilianna de Andrade Cardoso, 903, 47; Luzimar Pereira de Sousa Costa, 904, 48; Marcela Garcia de Souza, 905, 48; Marcia Ferreira de Carvalho, 906, 48; Maria do Carmo de Jesus Ferreira, 907, 49; Marizete Tavares Ribeiro, 908, 49; Michelle Dominguez Cardoso, 909, 49; Miriam Dantas Nunes, 910, 50; Noelice Rodrigues Costa, 911, 50; Patricia Maranezi Danziger, 912, 50; Patricia Wilza Rodrigues dos Santos, 913, 51; Paula Andressa Dias Fernandes, 914, 51; Reyneth Cristina Nogueira, 915, 51; Rhubia da Costa Chaves, 916, 52; Rosane Souza da Silva, 917, 52; Rosiane de Nazaré Corrêa, 918, 52; Rosilene Rodrigues de Souza, 919, 53; Sérgio Caetano Napoleão de Farias, 920, 53; Susana Santana Lima, 921, 53; Tatiane Martins dos Santos, 922, 54; Vania Maria Cristina de Carvalho, 923, 54; Wellington Santiago de Jesus Junior, 924, 54; Técnico de Enfermagem 3/2003, Ademira Martins Rodrigues, 925, 55; Adriana Chaves de Pádua, 926, 55; Agevaldo José de Melo, 927, 55; Alline Raquel Castro Ribeiro, 928, 56; Ana Paula Machado de Araújo, 929, 56; Andreia Ferreira de Sousa, 930, 56; Antonina da Silva, 931, 57; Carmen Zelia Pereira Nogueira, 932, 57; César Teotônio da Silva, 933, 57; Claudia Leticia dos Santos Pinto, 934, 58; Deize Alves Pereira Rodrigues, 935, 58; Elaine Cristina Antonio de Souza, 936, 58; Elisângela Silva Lopes Oliveira, 937, 59; Elza de Oliveira Bayma, 938, 59; Eunice Furtado de Mello Paulino, 939, 59; Fátima da Silva dos Santos, 940, 60; Fernando de Lara Campos Samico, 941, 60; Franscilene de Medeiros Roberto de Azevedo, 942, 60; Frederico Francisco da Silva, 943, 61; Gabriela Brasil Nogueira, 944, 61; Gleyce Clyssiane Rodrigues da Silva Araújo, 945, 61; Hebe Ferreira dos Santos de Oliveira, 946, 62; Isanã Carrilho de Araújo, 947, 62; Ivanilde Ferreira de Souza, 948, 62; Janete Brandão Ferreira, 949, 63; Josane Luisa da Costa Paixão, 950, 63; Karina Eiko Kiyoshi Teles, 951, 63; Ledilane Miranda dos Santos, 952, 64; Leonilda Lemes de Oliveira, 953, 64; Liane Teresinha Astigarraga Pereira, 954, 64; Lilianna de Andrade Cardoso, 955, 65; Luzimar Pereira de Sousa Costa, 956, 65; Marcela Garcia de Souza, 957, 65; Marcia Ferreira de Carvalho, 958, 66; Maria do Carmo de Jesus Ferreira, 959, 66; Marizete Tavares Ribeiro, 960, 66; Michelle Dominguez Cardoso, 961, 67; Miriam Dantas Nunes, 962, 67; Patricia Maranezi Danziger, 963, 67; Paula Andressa Dias Fernandes, 964, 68; Reyneth Cristina Nogueira, 965, 68; Rhubia da Costa Chaves, 966, 68; Rosane Souza da Silva, 967, 69; Rosiane de Nazaré Corrêa, 968, 69; Rosilene Rodrigues de Souza, 969, 69; Sara Regina Pires de Macedo, 970, 70; Sérgio Caetano Napoleão de Farias, 971, 70; Susana Santana Lima, 972, 70; Tatiane Martins dos Santos, 973, 71; Vania Maria Cristina de Carvalho, 974, 71; Wellington Santiago de Jesus Junior, 975, 71; Diretora Cleide Lima Kuppens Reg. 3943 MEC; Secretário Escolar Breno Lima Kuppens Reg. 1536 SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, Reconhecido pela Portaria Nº 17/80-SEC/DF e Credenciada por força da Resolução 2/98-CEDF: Ensino Médio 4/2003, Livro 06, Adeilton Furtado Gomes, 3488, 164; Elisabeth Mendes de Sousa, 3489, 164; Tatiane Kelma dos Santos Silva, 3490, 164; Diretora Nomeada DODF 17 pág.34 24/01/2002 Francisca Eridam de Aquino Amorim, Secretário Escolar Roberto Pereira de Carvalho Silva Aut. 2448-DIE/SE/DF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 310/02 - SE/DF: Educação de Jovens e Adultos 4/2003 Livro 27; Carlos Alberto Gonçalves Miranda, 9506, 166; Edilson de Oliveira Batista, 9507, 166; Elielson Aragão dos Santos, 9508, 166; Orion Vieira de Lima, 9509, 167; Rubio de Souza Oliveira, 9510, 167; Silas de Araújo Bressy, 9511, 167; Wilson de Matos, 9512, 168; Francisco de Assis Emídio Sobrinho, 9513, 168; Marília Castro Lima Santos, 9514, 168; Cristovão Afonso da Silva, 9515, 169; Jamil Ramos Viana, 9516, 169; Miguel José da Silva, 9517, 169; Alfredo Ferreira Guimarães, 9518, 170; Primavera Mendes Brasileiro, 9519, 170; Isabella Gonçalves da Costa, 9520, 170; Ana Nilce de Albuquerque Teixeira, 9521, 171; Rafael Alexandre de Britto Freire Portugal, 9522, 171; Gabriela da Silva Jardim Moraes, 9523, 171; Isabela da Mota Mariano, 9524, 172; Carolina Henriques de Abreu, 9525, 172; Christiano de Aquino Lôbo, 9526, 172; Fernanda Luciana Gomes Barillo Macedo da Silva, 9527, 173; Rafael Ramos Janiques de Matos, 9528, 173; Cláudia Nonato Foscarini, 9529, 173; Davi Silvino Moraes, 9530, 174; Amanda Amorim Barbosa, 9531, 174; Julia Oliveira Mendonça Coura, 9532, 174; Rodolfo Silva de Oliveira Pantoja Filho, 9533, 175; Eduardo Rodrigues da Silva, 9534, 175; Pedro de Oliveira Magalhães, 9535, 175; Eliane de Aguiar Ferreira, 9536, 176; Ivone Lobo de Souza Choas, 9537, 176; Anderson Marcelo Mainardi, 9538, 176; Jefferson Luiz D'Avila de Oliveira, 9539, 177; Osvaldo de Souza Reis Júnior, 9540, 177; Amanda Matos Esteves Ferreira, 9541, 177; Paulo Henrique Pires Mendes Cateb, 9542, 178; Eider da Matta Lima, 9543, 178; Keiny Luize Wanderley de Souza, 9544, 178; Rodrigo de Campos Cesar Vieira Resende, 9545, 179; Fabrício Rodovalho Furtado, 9546, 179; Marcio de Souza Araujo, 9547, 179; Rafael Rosendo Pimentel, 9548, 180; Paula Christina Gomes Gonçalves, 9549, 180; Rafael Trancoso Cardoso, 9550, 180; Rafael de Castro Catao, 9551, 181; Ana Karla Figueira Cacaes, 9552, 181; Leonardo Campos Casado, 9553, 181; Juliana de Moraes Torres, 9554, 182; Priscilla Batista Arraes, 9555, 182; Leonardo de Almeida Ramos, 9556, 182; Poliana Alves de Andrade, 9557, 183; Luiz Gustavo Silveira Nominato, 9558, 183; Julia Maria Carricondo Leite, 9559, 183; André Luiz Ferreira dos Santos, 9560, 184; Leandro de Lima Guimarães, 9561, 184; Bruno Franche de Azevedo, 9562, 184; Sarah Souza Kovalski Kaminski, 9563, 185; Vanessa Patena de Aquino, 9564, 185; Zacarias Clarindo Dantas, 9565, 185; Juliana Freitas Brandão Nascimento, 9566, 186; Ingrid Astolfi, 9567, 186; Camila Vasconcelos Carrano, 9568, 186; Thalita Regina Chaves Borges, 9569, 187; Felipe Oliveira Cortez, 9570, 187; Thiago Augusto dos Santos Silva, 9571, 187; Joana Maria Fernandes Vieira, 9572, 188; Thálita Nunes Sousa, 9573, 188; Thiago Sebba Nolasco Marinho, 9574, 188; Alessandra Pereira, 9575, 189; Thiago Benon Carnaval Pereira da Rocha, 9576, 189; Carlos Gustavo de Almeida Leôncio, 9577, 189; Michele Alencar Carvalho, 9578, 190; Guilherme Brandão Rosenthal, 9579, 190; Roberta Seabra Gomes da Silva, 9580, 190; Érick Borges Tavares, 9581, 191; Elton Vieira Fernandes, 9582, 191; Larissa Goulart Farias Victório, 9583, 191; Luciana Burgos Quinsan, 9584, 192; Fernanda de Cerqueira Costa Gomes, 9585, 192; Luciana Tatielle de Andrade, 9586, 192; Rachel Mesquita de Oliveira Silva, 9587, 193; Sara Johnston Costa, 9588, 193; Tiago Moreira Barbosa, 9589, 193; Michelle da Silva Barreto, 9590, 194; Carolina Fernandes Camêlo, 9591, 194; Kelly Patricia Duarte Porto, 9592, 194; André Hideo Saito Silva, 9593, 195; Marcus Paulo Costa Nascimento, 9594, 195; Cinthia de Godoi Rodrigues, 9595, 195; Marcela Cruz Trancoso de Abreu, 9596, 196; Otávio Augusto Rodrigues Sampaio de Souza, 9597, 196; Thiago Bomtempo de Oliveira, 9598, 196; Dalva Celia Souza Frazao, 9599, 197; Francisco Jose Correa de Abrantes, 9600, 197; Letícia Maria de Souza Brandão, 9601, 197; Thiago Proença Rezende, 9602, 198; Gabriel Mendes Nunes, 9603, 198; Leonardo Brasil de Assis Fonseca, 9604, 198; Paulo Augusto Sasse Figueira, 9605, 199; Angelina Trentini Grangeiro, 9606, 199; Daniel Fernandes Fialho, 9607, 199; Jorge Eduardo Braga Neto, 9608, 200; Maurício Sampaio dos Santos, 9609, 200; Antonio Luis Guedes Ventura, 9610, 200; Livro 28; Eduardo Guimarães Bontempo, 9611, 001; Maria Schwindt de Vasconcelos Soares, 9612, 001; Fernando Soares Goulart, 9613, 001; Rafael Rodrigues Vieira de Aquino, 9614, 002; Raphael Carvalho Junqueira Justiniano Ribeiro, 9615, 002; Anderson Nunes dos Santos, 9616, 002; Renato Alexandre Maciel Ferreira, 9617, 003; Maria Paula Carneiro de Oliveira, 9618, 003; Nixon Brasil Lima, 9619, 003; Mario Rodrigues de Araujo, 9620, 004; Antônio de Pádua Fernandes Rocha Júnior, 9621, 004; Adriano Alexander Saliba, 9622, 004; Thiago Soares Fernandes, 9623, 005; Roberta Costa Biana, 9624, 005; Pedro Augusto Ferreira do Amaral Sousa Melo, 9625, 005; Danilo Freitas Moreira, 9626, 006; Antonia Guedes Baldez, 9627, 006; Ebert Naves Gonçalves, 9628, 006; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. MEC 30.205; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. 1.156/SE-DF.

COLÉGIO COR JESU, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002 – SE/DF: Ensino Médio 1/2003, Livro 01, Allana Caroline Cardoso Lima, 108, 18v; Ana Livia Cerilo Mendes, 109, 19; André Manoel Lima da Silva Souza, 110, 19; André Queiroz Fernandes, 111, 19; Carla Fabieny Paiva Brito, 112, 19v; Caroline Correa Machado, 113, 19v; Edísio Bezerra Coelho Júnior, 114, 19v; Eliane Salvadora Xisto, 115, 20; Fernanda Freitas de Oliveira, 116, 20; Gabrielle Drago Thorpe, 117, 20; Gustavo Peres Capela Pereira, 118, 20v; Hermínia Pereira Sousa, 119, 20v; Ives Pereira Fonseca, 120, 20v; João Thiago de Magalhães Moraes, 121, 21; Juliana Cristina Francisco, 122, 21; Juliana de Oliveira Caribe, 123, 21; Julio Marcos Guerreiro, 124, 21v; Kelly Tatyana Lima Costa, 125, 21v; Kireinylis Lemes de Oliveira Cruvinel, 126, 21v; Lana Vieira Rodrigues, 127, 22; Leandro de Araújo Veras, 128, 22; Leonardo Almeida Monteiro, 129, 22; Leonardo Rezende Nascimento, 130, 22v; Lucas Pessoa Rosa, 131, 22v; Marcela Bueno Camargo, 132, 22v; Meiry de Oliveira, 133, 23; Naiara Brígida Borges, 134, 23; Nathalia Aires da Trindade, 135, 23; Nicacia Maria Nery, 136, 23v; Odália de Fátima Gonçalves de Oliveira, 137, 23v; Pedro Henrique Cohen Meneghetti, 138, 23v; Raquel Silva de Negreiros, 139, 24; Renata de Freitas Alves, 140, 24; Rodolpho Henrique Muniz Hastenreiter, 141, 24; Tatiana Guimarães Ikawa, 142, 24v; Tiago Muniz Laranjal Paiva, 143, 24v; Tiago Rodrigues Ferreira, 144, 24v; Vanessa Perfeito Peghini, 145, 25; Aline Silva Melo, 146, 25; Amanda Pires Arruda Pereira da Silva, 147, 25; André Bastos Queiroz, 148, 25v; Andréa Alencar Silva, 149, 25v; Anne Caroline Oliveira Souza, 150, 25v; Carolina Liani Beisl Oliveira, 151, 26; Caroline Costa Silva, 152, 26; Cecília Alves Viana, 153, 26; Fabiana Ribeiro Rosa, 154, 26v; Felipe Holanda Cavalcanti Correia, 155, 26v; Fernanda de Souza Lima, 156, 26v; Gabriel Matos de Souza Tenser, 157, 27; Gabriel Nogueira

Gonçalves, 158, 27; Gabriella Dell Castillo Oliveira de Sá, 159,27; Hilton Pinheiro Chaves, 160, 27v; Isabela Nunes Aidar, 161, 27v; Ivens Pereira Fonseca, 162, 27v; João Victor Fonseca Oliveira, 163, 28; Juliano Teixeira Bastos, 164, 28; Larissa Almeida Xavier, 165, 28; Larissa Andrade Melo, 166, 28v; Laura Beatriz Dezingrini, 167, 28v; Leandro Silva Pádua, 168, 28v; Lênio Silva de Figueiredo, 169, 29; Leonardo Cunha Silva, 170, 29; Levi Costa dos Santos, 171, 29; Lucas de Melo Ferreira, 172, 29v; Marcel Ferreira Rodrigues Vieira, 173, 29v; Natália Soares Santos, 174, 29v; Nicole Claudine Bernardes Cardoso, 175, 30; Pedro Aurélio Nunes Cardoso, 176, 30; Rayza Alves Campos, 177, 30; Thales Martins da Silva, 178, 30v; Thays Rosa de Lima, 179, 30v; Vitor Augusto Alves Mariano, 180, 30v; Viviane Martins Duarte, 181, 31; Diretora Irmã Cassiana Pace Reg. 29.452/77 MEC; Secretária Maria Betanha Nunes de Oliveira Reg. 967/96 SEC-DIE-GDF.

ESCOLA NORMAL DE TAGUATINGA, Portaria de Recolhecimento nº 17 de 07/07/80 SEC/DF e Credenciado por força da Resolução nº 2/98-CEDF: Curso Normal em Nível Médio 1/2003, Livro 03, Adriana Gomes de Oliveira, 1695, 165; Adriana da Silva Mendes, 1696, 166; Aline Alves Américo de Araujo, 1697, 166; Aline Vitorino Santos, 1698, 166; Allice Gracyelli de Melo, 1699, 167; Alline Novais de Faria, 1700, 167; Amanda Ferreira Alves, 1701, 167; Ana Lídia dos Santos Freitas, 1702, 168; Ana Paula Avelino Gomes, 1703, 168; Ana Paula Batista Santos, 1704, 168; Ana Paula da Silva Mourão, 1705, 169; Ana Paula Nunes da Silva, 1706, 169; Ana Vanessa Silva dos Santos, 1707, 169; Andréa Lima dos Santos, 1708, 170; Andréia Seixas Cardoso, 1709, 170; Anna Régia Rodrigues Azevêdo, 1710, 170; Apoenna Silva Sucupira, 1711, 171; Bárbara da Silva Almeida, 1712, 171; Camila Michelle Viana Lourenço, 1713, 171; Carolina Rodrigues de Oliveira, 1714, 172; Christiane Ramalho dos Santos, 1715, 172; Danielle Rodrigues de Farias, 1716, 172; Dayane Augusto Santos da Silva, 1717, 173; Dayane Christine Alves dos Reis, 1718, 173; Dayse Monteiro Teixeira, 1719, 173; Dayse Viana Ventura, 1720, 174; Denise Gonçalves Silva, 1721, 174; Divina Pereira Dias, 1722, 174; Edilânia Lima da Paz, 1723, 175; Elaine Corado Souza, 1724, 175; Elaine Gomes Miranda, 1725, 175; Elaine Mesquita Lima Tiago, 1726, 176; Elane Santos de Jesus, 1727, 176; Elém Mariane da Costa Soares, 1728, 176; Eliane Santiago Prazer, 1729, 177; Eliene Freitas Dias, 1730, 177; Elisângela de Souza Matos, 1731, 177; Elizete Pereira da Silva, 1732, 178; Eneida Alves dos Santos, 1733, 178; Fabiana dos Santos Albuquerque, 1734, 178; Fabiana Fernandes Rocha, 1735, 179; Fabiana Pereira Barbosa, 1736, 179; Fábio Sousa Vieira, 1737, 179; Fabúla Gomes Barroso, 1738, 180; Fabricia Alexandra de Jesus Serra, 1739, 180; Fernanda Damasceno Gil Cabral, 1740, 180; Franciele de Oliveira Cunha, 1741, 181; Geisa Barbosa Belo, 1742, 181; Geralda Zilma Ferreira, 1743, 181; Gercilene Alves Rodrigues, 1744, 182; Giselle Souza Guedes da Silva, 1745, 182; Gleice Grasielle Alves de Souza, 1746, 182; Graciely Cristina de Oliveira Matos, 1747, 183; Hellen Coelho de Oliveira, 1748, 183; Ilka Almeida Rocha, 1749, 183; Ionara Rocha Maia, 1750, 184; Jackeline Neves Vieira, 1751, 184; Jaqueline Costa Alves, 1752, 184; Jaqueline Dias dos Santos, 1753, 185; Jeane dos Santos Sousa, 1754, 185; Jéssica Silva Ré시오, 1755, 185; Joaquim Ribeiro Alves Filho, 1756, 186; Jociane Santos da Silva, 1757, 186; Joice Gomes Freire, 1758, 186; Juliana Caroline Santos da Silva, 1759, 187; Juliana Claudino Pereira Lopes, 1760, 187; Juliana da Silva Sousa, 1761, 187; Juliana Prado dos Santos, 1762, 188; Juliana Santos da Silva, 1763, 188; Juliana Souza Guedes, 1764, 188; Karine Barreto, 1765, 189; Karine do Nascimento Alves, 1766, 189; Karla Barreto Leite, 1767, 189; Kelly Alves Araujo, 1768, 190; Kelly de Oliveira Silva, 1769, 190; Kelly Moura da Silva, 1770, 190; Keyse Pirangi Inácio Rodrigues, 1771, 191; Leda Regina de Sá Linhares, 1772, 191; Letícia Sousa da Silva, 1773, 191; Líndissei Daniele Freire Medeiros, 1774, 192; Liziane Raquel Moreira, 1775, 192; Lorena Queiróz Gonçalves, 1776, 192; Lorena Even Nazareth Brandizzi, 1777, 193; Lourival Rodrigues Conceição, 1778, 193; Luana Carvalho Silva, 1779, 193; Lucia Figueiredo dos Santos, 1780, 194; Luciana Montenegro Mendes de Jesus, 1781, 194; Lucimara da Rocha Monteiro, 1782, 194; Maísa Bezerra Ferreira, 1783, 195; Maísa Naomi Nitto, 1784, 195; Marcelle Neres de Oliveira, 1785, 195; Marcos Gerson do Nascimento, 1786, 196; Marilene Pereira de Aquino, 1787, 196; Michelle Bandeira Alves, 1788, 196; Marilúcia Soares de Paula, 1789, 197; Michelle Pôrto Stypulkowski, 1790, 197; Naise Francelino de Oliveira, 1791, 197; Nilmeire Oliveira de Moraes, 1792, 198; Noêmi Paula da Silva, 1793, 198; Núbia Lima Baião, 1794, 198; Otoniel Vieira de Souza, 1795, 199; Patrícia Grasielle Oliveira Santos, 1796, 199; Patrícia Oliveira França, 1797, 199; Priscilla Sâmela Barnabé de Oliveira, 1798, 200; Raissa Vladisla Araújo Silva, 1799, 200; Raquel Aparecida de Sousa, 1800, 200; Livro 04, Raquel de Sousa Silva, 1801, 001; Renata Resende Ferreira de Abreu, 1802, 001; Rosiane Karine Paulino da Silva, 1803, 001; Rosieli Rodrigues Vieira, 1804, 002; Ruth Cristina de Souza Barbosa, 1805, 002; Sandra Mara Alves de Lima, 1806, 002; Sarah Juliana Rosendo da Silva, 1807, 003; Sheila Cristiane Alves Neres, 1808, 003; Sheila Martins dos Santos, 1809, 003; Sheyla Batista de Andrade, 1810, 004; Shirlei Eliana Siqueira de Jesus, 1811, 004; Sidileide Rabelo Casagrande, 1812, 004; Soraya Aguiar Sousa, 1813, 005; Sueny Siqueira Silva, 1814, 005; Suzana Pereira dos Reis, 1815, 005; Taís Nunes da Silva, 1816, 006; Taiz de Souza Cesar, 1817, 006; Talyta Bernardes Paraguassú, 1818, 006; Tatiana Queirós Cordeiro dos Santos, 1819, 007; Tatyane da Silva Emídio, 1820, 007; Tayane Bueno Simplicio Bezerra, 1821, 007; Thaisa Aparecida Batista Alves, 1822, 008; Thais Alves Pereira, 1823, 008; Thais Rodrigues do Prado, 1824, 008; Thalita da Silva Gonçalves, 1825, 009; Thayse Pereira Sales, 1826, 009; Thiago Rafael Oliveira Vaz, 1827, 009; Tiago de Sousa França, 1828, 10; Tyara Elias Viana, 1829, 010; Vandecleia dos Santos Paixão, 1830, 010; Victor Hugo de Sousa Andrade, 1831, 011; Virlene de Souza Oliveira, 1832, 011; Viviany de Souza Abreu, 1833, 011; Welma Alves dos Santos, 1834, 012; Yara Rodrigues de Souza, 1835, 012; Jardilene Rodrigues de Brito, 1836, 012; Diretora Francisca Vânia Barros Araújo Reg. 4.306; Secretária Escolar Ghislaine Maria de Andrade Reg. 283 DIE/SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, Reconhecido pela Portaria nº 17/76 SEC-DF de 06/01/81: Habilitação Básica em Artes 8/2003, Livro 03, Gleide Maria de Queiroz, 787, 021; Dora Vianna Manata Subsecretária SUBIP/SEDF, Marisa Araújo Oliveira Diretora DID/SUBIP/SEDF

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÕES DA DIRETORIA

SESSÃO Nº 3.441a. REALIZADA EM 10 DE MARÇO De 2003

PROCESSO Nº : 112.005.657/2001

INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 103.787,04 (cento e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) referente à prestação de serviços concernentes a proteção e preservação do meio ambiente, inclusive conservação de áreas urbanizadas e o desenvolvimento tecnológico e institucional, valor parcial da Nota Fiscal nº 3854, Contrato nº 702/2002-ASJUR/PRES, no mês de OUTUBRO/2001, conforme às fls. 04, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho: 15.451.3300.2700.0001 – Execução do Sistema de Urbanização, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, no Programa de Trabalho 15.451.3300.2700.0001 – Execução do Sistema de Urbanização, Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 100: Recursos do GDF. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO Nº : 112.002.446/2002

INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 35.261,46 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) referente à prestação de serviços concernentes a proteção e preservação do meio ambiente, inclusive conservação de áreas urbanizadas e o desenvolvimento tecnológico e institucional, valor parcial da Nota Fiscal nº 4850, Contrato nº 702/2002-ASJUR/PRES, no mês de ABRIL/2002, conforme às fls. 04, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho: 15.451.3300.2700.0001 – Execução do Sistema de Urbanização, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, no Programa de Trabalho 15.451.3300.2700.0001 – Execução do Sistema de Urbanização, Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 100: Recursos do GDF. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO Nº : 112.000.567/2003 E OUTRO

INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 9.825,01 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo) referente à prestação de serviços concernentes a proteção e preservação do meio ambiente, inclusive conservação de áreas urbanizadas e o desenvolvimento tecnológico e institucional, Notas Fiscais nºs 1161 e 1160, Contrato nº 702/2002-ASJUR/PRES, complemento dos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO/2002, conforme às fls. 04, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho: 15.451.3300.2700.0001 – Execução do Sistema de Urbanização, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, no Programa de Trabalho 15.451.3300.2700.0001 – Execução do Sistema de Urbanização, Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 100 – Recursos do GDF. PROCESSO – MÊS – VALOR (R\$) – 112.000.568/2003 – NOVEMBRO – 4.496,44; 112.000.567/2003 – DEZEMBRO – 5.328,57. TOTAL GERAL – 9.825,01. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 13 de março de 2003

Processo: 113.001036/2001

Interessado: TECNOLTA – Equipamentos Eletrônicos Ltda

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$934,96 (novecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) a favor de TECNOLTA – Equipamentos Eletrônicos Ltda.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 21, DE 6 DE MARÇO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 006/2003-CIP-2002/DG/BELACAP, concernente ao Processo nº 094.000.833/2002, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Instrução de Serviço "BELACAP" nº 102 de 21.11.2002, publicada no DODF nº 227, de 26.11.2002, pág. 60, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 096.001282/2002, resolve:

1. Substituir os membros da Comissão incumbida de realizar Tomada de Contas Especial, constituída pela Instrução de Serviço nº 23, de 20 de junho de 2002, para apurar causas e responsabilidades referentes a localização dos bens móveis não encontrados pela Comissão instituída através das Instrução de Serviço nº 055, de 17 de dezembro de 2001, constante do processo nº 096.004043/2001.

2. Designar para comporem a Comissão de que tratam o item anterior os servidores NATANAEL ALVES DA CUNHA, matrícula nº 92.230-7, AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 56.405-2 e JÚLIO MODESTO SEVERINO, matrícula nº 0097157-X, cabendo a Presidência ao primeiro.

3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório final.

4. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MACEDO DE ANDRADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 95, DE 14 DE MARÇO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Incisos III e XLI, do Regimento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o que dispõem os artigos 130, caput; 131, caput, e § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, alterada pela Lei 9.602, de 21 de janeiro de 1998, e a Resolução nº 110, de 24 de Fevereiro de 2000, do CONTRAN, resolve:

Art. 1º - O início da Fiscalização do licenciamento dos veículos do Distrito Federal, referente ao exercício do ano de 2003, obedecerá o seguinte calendário:

- Veículos com placas terminadas em 1 e 2, em 1º de junho;
- Veículos com placas terminadas em 3 e 4, em 1º de julho;
- Veículos com placas terminadas em 5 e 6, em 1º de agosto;
- Veículos com placas terminadas em 7 e 8, em 1º setembro;
- Veículos com placas terminadas em 9 e 0, em 1º outubro

Art. 2º - O Certificado de Licenciamento Anual (CLA) do exercício de 2003, será expedido ao proprietário que houver quitado os débitos referentes a tributos, encargos, multas de trânsito e ambientais e seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre (DPVAT).

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 6 de março de 2003

PROCESSO: 190.000.100/2003

INTERESSADO: SEMARH

ASSUNTO: Aquisição Vale Transporte

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, correspondente a Nota de Empenho Nº 2003NE00106, modalidade ordinária, nos respectivos valores de R\$18.685,00 (dezoito mil seiscientos e oitenta e cinco reais), à conta do Programa de Trabalho 18.122.2000.8504.0016 - Concessão de Benefícios a Servidores - Natureza da Despesa 339039 - Fonte 100, para fazer face a aquisição de vales-transporte para os servidores desta SEMARH, relativo ao mês de março/2003, conforme justificativas constantes no processo acima citado.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Respondendo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 146ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, às onze horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", Edifício Sede - 2º Andar, Sala-203, em Brasília - Distrito Federal, reuniram-se os Acionistas da Empresa para realização da 146ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA) Assembléia Geral Extraordinária, prévia e regularmente convocada por meio de Edital de Convocação. Abrindo a Sessão, assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Presidente da TERRACAP - ERI RODRIGUES VARELA, que constatou a totalidade dos Acionistas com direito a voto, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador - WOLFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA CABRAL DIAS, designado pelo Ofício nº 570/2000-GAB/PRG, datado de 18 de agosto de 2000 e a UNIÃO, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional - LUCIANA CORTEZ RORIZ PONTES, designada pela Portaria nº 418, de 13 de setembro de 2000, publicada no DOU de 15 de setembro de 2000, passando em seguida a Presidência dos trabalhos ao Representante do Acionista Majoritário, que agradeceu e deu início, convidando a mim VIVIANE DE CASTRO para secretariar os trabalhos. O Senhor Presidente examinou a documentação constante do Processo nº 111.000.015/2003 de convocação da Assembléia Geral e, após procedida à leitura do Edital de Convocação, passou em seguida à apreciação do item I da ORDEM DO DIA: Doação à União dos seguintes imóveis: Alínea "a": Processo nº 111.003.172/1994; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. A Representante do Acionista Minoritário votou pela aprovação da doação à União do Lote 2, Conjunto 01, Quadra 302, Centro Urbano de Samambaia/DF, para uso do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. O Representante do Acionista Majoritário votou pela retirada de pauta da alínea "a". Ficando, portanto, a matéria retirada de pauta por maioria. Prosseguindo, passaram à apreciação da alínea "b": Processo nº 030.000.002/1980; Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. O Representante do Acionista Distrito Federal, de acordo com as Decisões da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração da TERRACAP, votou pela aprovação da doação à União dos imóveis: QD 605, Lotes "E", "F" e "G" - SGA/N - Brasília/DF, para uso da Fundação Universidade de Brasília. A Representante do Acionista Minoritário acompanhou o voto do Acionista Majoritário, ficando portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Quanto ao item II da ORDEM DO DIA, não houve matéria a ser apreciada pelos representantes dos Acionistas. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença da Representante do Acionista Minoritário e do Presidente da TERRACAP, dando por encerrados os trabalhos desta Sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata.

WOLFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA CABRAL DIAS

Representante do Acionista - Distrito Federal

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 12 de março de 2003

PROCESSO: 0220.000.004/2003.

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA - CEB

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida (pagamento de faturas constantes do processo)

À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia de R\$42.471,69 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e nove centavos), referente a despesas não liquidadas no exercício anterior, notas fiscais nº 046873081, 046873082, 047263664, 047263665, 047263666, 047263667, Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para providências.

PROCESSO: 0220.000.049/2002.

INTERESSADO: DIGITALMATIC MEDIA SERVICES S/C LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida (pagamento de faturas constantes do processo)

À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia de R\$10.640,00 (dez mil seiscientos e quarenta reais), referente a despesas não liquidadas no exercício anterior, notas fiscais nº 000028, 000029, 000030, 000031. Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para providências.

PROCESSO: 0220.000.041/2002.

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida (pagamento de faturas constantes do processo)

À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a

emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia de R\$359.736,98(trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), referente a despesas não liquidadas no exercício anterior, notas fiscais nº 000926, 000341, 000933, 000934, 000936, 000939, 000927, 000945, 000948, 000001, 000930, 000928, publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para providências.

PROCESSO: 0220.000.092/2002.

INTERESSADO: TEL-LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida (pagamento de faturas constantes do processo)

À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia de R\$ 4.360,00(quatro mil, trezentos e sessenta reais), referente a despesas não liquidadas no exercício anterior, notas fiscais nº 04941, 04984. publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para providências.

PROCESSO: 0220.000.101/2002.

INTERESSADO: C&C MANUTENÇÕES ANTONIA CILENE DE LUCENA - ME

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida (pagamento de faturas constantes do processo)

À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia de R\$ 734,64(setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente a despesas não liquidadas no exercício anterior, notas fiscais nº 033, 034. publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para providências.

PROCESSO: 0220.000.067/2002.

INTERESSADO: COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida (pagamento de faturas constantes do processo)

À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia de R\$ 9.942,00(nove mil novecentos e quarenta e dois reais), referente a despesas não liquidadas no exercício anterior, notas fiscais nº 3165, 3241, 3338, 3474. publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para providências.

PROCESSO: 0220.000.072/2002.

INTERESSADO: AQUALIMP – PISCINAS BANDEIRANTE - EPP

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida (pagamento de faturas constantes do processo)

À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia de R\$ 19.857,00(dezenove mil oitocentos e cinquenta e sete reais), referente a despesas não liquidadas no exercício anterior, notas fiscais nº 0002, 0003 e 0010, publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para providências.

PROCESSO: 0220.000.521/2002.

INTERESSADO: POLOMAC – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida (pagamento de faturas constantes do processo)

À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia de R\$ 3.458,00(três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), referente a despesas não liquidadas no exercício anterior, notas fiscais nº 011, 012, 013, 014. Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para providências.

PROCESSO: 0220.000.181/2002.

INTERESSADO: LANG – WELLINGTON M. MOURÃO ASSISTENCIA TECNICA - ME

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida (pagamento de faturas constantes do processo)

À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia de R\$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais), referente a despesas não liquidadas no exercício anterior, notas fiscais nº 0044, 0045, 0049, 0050. Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para providências.

PROCESSO: 0220.000.107/2002.

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA – CEB

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida (pagamento de faturas constantes do processo)

À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia de R\$ 156.582,14(cento cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), referente a despesas não liquidadas no exercício anterior, notas fiscais nº 044361914, 044361915, 044746833, 044746834, 044746835, 044746836, 045372151, 045372152, 045372153, 045372154, 044985303, 044985304, 045704967, 045646523, 045646524, 045997296, 045997297, 045997298, 045997299, 046629822, 046629823, 046629824, 046629825, 046238321, 04638322, Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para providências.

PROCESSO: 0220.000.210/2002.

INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE ATLETISMO

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida (repasso financeiro)

À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia de R\$18.392,00(dezoito mil trezentos e noventa e dois reais), referente a despesas não liquidadas no exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para providências.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 133.000.447/2002

INTERESSADO: DATAVOX – TELEINFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a documentação apresentada, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.360,00 (HUM MIL, TREZENTOS E SEXTENTA REAIS), a favor da DATAVOX – TELEINFORMÁTICA LTDA, correndo a despesa à conta de dotação própria, Natureza da Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-IV para os devidos procedimentos Administrativos.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 12 DE MARÇO DE 2003

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, e considerando o Ofício s/nº da Comissão de Inventário instituída por meio da Ordem de Serviço nº 12 de 07/02/2003 resolve: PRORROGAR por 15(quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATO DA PRESIDÊNCIA

INFORMAÇÃO Nº 100/2003 - DGA (AA)

PROCESSO Nº 180/2003

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação – CURSO DE DIREITO CIVIL - MUDANÇAS DO NOVO CÓDIGO” PROMOVIDO PELO INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DF – IMAG/DF RATIFICO, nos termos da artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), em favor do INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL, para a inscrição de 14 (quatorze) servidores, no “CURSO DE DIREITO CIVIL - MUDANÇAS DO NOVO CÓDIGO” PROMOVIDO PELO INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DF – IMAG/DF, a ser realizado nesta cidade, no período de 17 de março a 18 de abril do corrente exercício.

Brasília-DF., 13 de março de 2003

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DA DIRETORIA

DESPACHO Nº 020/2003-DGA (AA)

PROCESSO Nº 80/2002

ASSUNTO: reconhecimento de dívida por despesas de exercícios anteriores.

INTERESSADO: OSM – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 035, de 17 de fevereiro de 2003, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente à diferença de reajuste do Contrato nº 40/99 (prestação de serviços de consultoria, assistência técnica e manutenção de software em automação de gerenciamento de recursos humanos), no período de 25/11 a 31/12/2002, no valor de R\$ 585,17 (quinhentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), em favor da OSM – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília - DF, em 10 de março de 2003

JOSIVAN OLIVEIRA SILVA

Diretor-Geral